

3º TERMO ADITIVO - XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ

O Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos ou aos projetos autorizados à captação de recursos;

RESOLVE tornar público o 3º Termo Aditivo ao XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ, nos seguintes termos:

1. Realizar o acréscimo do item 10.3.1. e 10.3.1.1. com a seguinte redação:

10.3.1. Após a Homologação dos Resultados em conformidade com o item 11.4. deste Edital, poderá a CEIC se reunir extraordinariamente para apreciação de pedido de ampliação do valor total autorizado, mediante provocação da parte interessada e com apresentação da Declaração de Incentivo do pretenso incentivador.

10.3.1.1. Caso a CEIC seja favorável à solicitação de ampliação de valores previamente autorizados, permanecerá inalterado o prazo para captação de recursos de 240 (duzentos e quarenta) dias em conformidade com o item 11.7. deste Edital, bem como, a Comissão deverá observar o teto limite de renúncia fiscal estabelecido nos itens 4.2 e no 4.2.1. do Edital.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

RAFAEL CORDEIRO FELISMINO
Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará